



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO



## LEI COMPLEMENTAR Nº 218

De 04 de março de 1998.

Dispõe sobre revogação de Leis.

A Câmara Municipal de Ourinhos, aprovou em sessão do dia 26 de fevereiro de 1998 e eu, Prefeito Municipal, em exercício, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Artigo 1º. Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Complementar nº 091, de 19 de abril de 1995, que dispõe sobre concessão de direito real de uso e posterior doação a favor da firma ESQUADRIAS METÁLICAS ESTILO DE OURINHOS LTDA.

Artigo 2º. Fica revogada em todos os seus expressos termos a Lei Complementar nº 084, de 22 de março de 1995, que autoriza a concessão de direito real de uso e posterior doação a favor da firma TOTALMAX ESQUADRIAS METÁLICAS LTDA.

Artigo 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 04 de março de 1998.

**DR. CLÓVIS CHIARADIA**

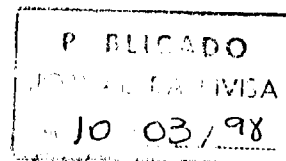
Prefeito Municipal  
em exercício

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Administração, na data supra

**MÁRIO RODRIGUES MATEUS**

Secretário Municipal de Administração

plrevo7



Trav. Vereador Abrahão Abujanra, 62 - Caixa Postal 255 - CEP 19900-000 - OURINHOS-SP

Telefone: (014) \*322-3544 - Fax: (014) 322-3136 - Telex 143005

internet: [www.ourinhos.com.br/pmo](http://www.ourinhos.com.br/pmo)

e-mail: [pmo@ourinhos.com.br](mailto:pmo@ourinhos.com.br)